



**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO
AMBIENTE - PRESIDENTE CASTELLO BRANCO**

Rua Alberto Ernesto Lang, 29 - Centro - Presidente Castelo Branco/sc - CEP
89745000

Contato: prolai@consorciolambari.sc.gov.br - 4939601415



**Dados do Requerimento
118143**

Empreendedor

Nome: MARLON HENRIQUE POYER

CPF/CNPJ: 05081753998

Endereço rua lauro rupp casa, 45 - centro · **CEP:** 89677000

Município: JABORÁ

Estado: SC

Empreendimento

ARMINDO FROQUESATO - 13455770959

Endereço: LINHA RANCHO GRANDE, SN - INTERIOR · **CEP:** 89677000

Município: PRESIDENTE CASTELO BRANCO

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 428116.83, Y 6988530.12

Requerimento

Atividade: 03.31.04 - SISTEMA I: UNIDADE DE PRODUÇÃO DE PEIXES EM VIVEIROS

Porte: Pequeno

Potencial Poluidor: P

Lamina d'agua 1.86 (ha)

Tipo de Estudo: Indefinido

Licença Requerida: Autorização Ambiental

Modelo IN: 8 - Piscicultura

Solicitante: MARLON HENRIQUE POYER (05081753998)

Data de Solicitação: 24/02/2026

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou

apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1º Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2º A pena é aumentada de $\frac{1}{3}$ (um terço) a $\frac{2}{3}$ (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.